
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1613/2024 De 18 de outubro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro Tendência de Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro por Tendência de Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 2.023.337,50 (dois milhões vinte e três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03003:- ASSESSORIA JURIDICA

03003:04.061.0002.090– Gestão das Atividades da Assessoria Jurídica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 034).....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:0412200020.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

**319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 102)..
R\$ 30.000,00**

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 056)..... R\$ 4.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 055).....R\$ 14.000,00

TOTALR\$ 48.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

**339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 062)...
R\$ 30.000,00**

TOTAL R\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:0412200020.110 – Gestão das Atividades da Divisão de Segurança Publica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 9.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:1648200051.034 – Aquisição de Terreno para Construção de Unidades Habitacionais.

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

459061:- Aquisição de Imóveis (Ficha 778)..... R\$ 751.687,50

TOTALR\$ 751.687,50

FONTE: 834 – Conv. SECID 821/24 - Aquisição de Terreno para Conjunto Habitacional

459061:- Aquisição de Imóveis (Ficha 203)..... R\$ 36.000,00

TOTALR\$ 36.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenv.

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 227)..
R\$ 160.000,00

TOTAL R\$ 160.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 246)..... **R\$ 264.100.00**

TOTALR\$ 264.100,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 769)..... **R\$ 285.900.00**

TOTAL.....R\$ 285.900,00

FONTE: 501 – Receitas de Alienações de Ativos

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1012200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva da Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 294)..
R\$ 110.000,00

TOTAL..... R\$ 110.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 331).....**R\$ 14.000,00**

TOTAL..... R\$ 14.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 332).....R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 15.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05002:1030200082.139 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 366).....R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 15.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07001:2781200071.049 – Const de Base de Concreto para o Proj Meu Campinho

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

339093:- Indenização e Restituições (Ficha 505)..... R\$ 650,00

TOTAL R\$ 650,00

FONTE: 812 – Conv. SIT 58377 135 - SECID - Construção de Inflaest. Campo de Futebol com Grama Sintética

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 554).. R\$ 50.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 563)..... R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

FONTE: 101 – FUNDEB 60%

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 610)..
R\$ 110.000,00

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 607).....
R\$ 17.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 617).....R\$ 37.000,00

TOTAL.....R\$ 164.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 2.023.337,50

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 812 – Conv. SIT 58377 135 - SECID - Construção de Inflaest. Campo de Futebol com Grama Sintética R\$ 650,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 650,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 1.554.687,50 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

22.13.01.01.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL F. 501	285.900,00
24.22.99.01.06.00.00.00 CONV. SECID 821/2024 - AQ. DE TERRENO PARA CONJUNTO HABITACIONAL - F. 834	751.687,50
17.51.50.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL - F. 101	44.000,00
17.21.50.01.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL - F. 000	153.000,00

17.11.51.11.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - F. 000	320.100,00
TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.554.687,50

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO CONTINGÊNCIA

03005:9999909999.997 – Reserva de Contingencia – Administração Direta

990000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999:- Reserva de Contingência (Ficha 170)..... R\$ 258.000,00

TOTAL..... R\$ 258.000,00

FONTE: 999 – Reservas de Contingências

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 325).. R\$ 139.000,00

TOTALR\$ 139.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05002:1030400082.135 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 387)..... R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 15.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado Civil (Ficha 724).....
R\$ 40.000,00

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 617).....**R\$ 16.000,00**

TOTALR\$ 56.000,00

FONTE: 101 – FUNDEB 60%

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 468.000,00

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:E19C8D02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2024. Edição 3136

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>